



CÂMARA MUNICIPAL DE URUAÇU

Legislando com Responsabilidade e Transparência



Indicação nº 001/2022

**Excelentíssimo Senhor,
Valmir Pedro Tereza
Prefeito Municipal de Uruaçu/GO**

Senhor Prefeito,

Os vereadores infra-assinados vêm com o devido respeito e dentro das normas regimentais em vigor, depois de participar ao plenário, encaminhar a seguinte indicação:

!INDICAMOS ao Excelentíssimo Prefeito da cidade de Uruaçu, que encaminhe um Projeto de Lei a esta Câmara, que visa assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contigua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, tal indicação motiva-se em criar lei municipal, haja vista que entrou em vigor em 25 de novembro de 2019, a Lei nº13.913, que altera a Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que tratava única e exclusivamente da distância pertinente a faixa de domínio da União e concessionárias administrativas de rodovias terceirizadas, a presente Lei nº6.766, reservava domínio ao longo das faixas de domínio com distância mínima edificável de 40 (quarenta) metros na proporção de 20 (vinte) metros para cada lado ao longo da rodovia.

Com a promulgação da Lei nº 13.913/19 os municípios deverão adequar ao padrão de legislar sobre tal assunto através de Lei municipal própria, ou seja, por intermédio de lei, a administração pública poderá reduzir a faixa de domínio de edificações presentes, erguidas ou a serem erguidas ao longo da faixa de domínio.

Não obstante, é sabido, que estamos em processo de duplicação da BR-153, deste modo se torna caráter de urgência a fim de atender os anseios dos municípios que residem ou possui comércios próximo à rodovia.



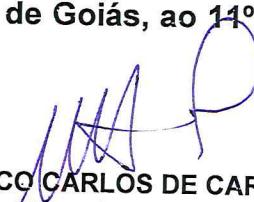
CÂMARA MUNICIPAL DE URUAÇU

Legislando com Responsabilidade e Transparência



Dessa Forma, de acordo com as devidas possibilidades de nosso Município espero de Vossa Excelência o atendimento a este pleito e renovo meus votos de estima e consideração.

Gabinete do Vereador Francisco Carlos de Carvalho, Câmara Municipal de Urucu, Estado de Goiás, ao 14º (decimo quinto) dia do mês de janeiro de 2021.


FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Vereador – PSL
AUTOR